



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação**

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8318  
licitacao@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA NA USF IRMÃOS BRUNO E PHELIPE ZACCHI SPINA.**

Aos **dois** dias do mês de **setembro** de **dois mil e dezenove**, às **10h00** horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria n.º 2.057 de 04 de fevereiro de 2019, o Senhor: **BENEVIDES RICOMINI DALCIN** – Presidente, o Sr. **CARLOS AUGUSTO M. VASCONCELLOS** e o Sr. **JOAO PAULO PALONE DEFALCO** e Sr. **GEFERSON ÁVILLA DA SILVA** – Membros, em sessão destinada ao recebimento de envelopes conforme protocolos efetuados pela seguinte empresa licitante: **AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**. Em seguida a Comissão Permanente de Licitações conferiu os envelopes apresentados, conforme exigências contidas no edital. Abertos os envelopes n.º 01 – Habilitação, os documentos da empresa licitante foram por todos rubricados, sendo após análise declarada a empresa licitante: **AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP** – habilitada.

A seguir a Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA, sendo a mesma rubricada pelos presentes; em seguida, conforme exigências contidas no edital, que decidiu **DESCLASSIFICAR a empresa: AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP** por não atender ao que consta nas cláusulas 11.2.3 e 11.2.4 do referido Edital. Fica concedido o prazo previsto pelo artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8666/93.

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o resultado da Licitação, correndo a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Divisão de Suprimentos - Setor de Licitação**

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8318  
licitacao@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Benevides Ricomini Dalcin  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Carlos Augusto M. Vasconcellos

Joao Paulo Palone Defalco

Geferson Ávilla da Silva

**MEMBROS**